



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Henrique Pereira Donato, 90 Centro	77 3451-4300	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043-23DP-FMS - OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSÍVEL E COMPONENTES DESTINADOS PARA RETIRADA DE ÁGUA PLUVIAL DO SUBSOLO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUANAMBI"

CONTRATOS

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA Nº 043-23DP-FMS CONTRATO Nº 043-23DP-FMS - OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSÍVEL E COMPONENTES DESTINADOS PARA RETIRADA DE ÁGUA PLUVIAL DO SUBSOLO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUANAMBI"



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043-23DP-FMS

O Prefeito do Município de Guanambi, **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a **“Contratação de empresa para aquisição de bomba submersível e componentes destinados para retirada de água pluvial do subsolo do Hospital Municipal de Guanambi”**, perante a empresa **BRASMÁQUINAS – COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 00.145.531/0001-72, situada à Avenida Senador Nilo Coelho, nº 484, Centro, Guanambi-Bahia - BA, totalizando o valor de **R\$ 1.732,00 (hum mil e setecentos e trinta e dois reais)**.

Guanambi-Bahia, 28 de dezembro de 2023.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



DISPENSA Nº. 043-23DP-FMS
CONTRATO Nº. 043-23DP-FMS

Termo de Contrato de fornecimento/prestação de serviços que entre si fazem de um lado **MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, através do **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na **CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Saúde, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** e, do outro lado, **BRASMÁQUINAS – COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 00.145.531/0001-72, situada à Avenida Senador Nilo Coelho, nº 484, Centro, Guanambi-Bahia, através de seu representante legal, a Sra. Sandra Mendes Souza Castro, RG nº 05.926.301-61 SSP/BA e CPF nº 872.021.155-49, doravante denominado Contratado, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 043-23DP-FMS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para aquisição de bomba submersível e componentes destinados para retirada de água pluvial do subsolo do Hospital Municipal de Guanambi-Bahia.

1.2 - Descrição do objeto

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
01	ABRAÇADEIRA ACH 2"	Und	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00
02	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL IRRIGAÇÃO 50 X 2"	Unid	1	R\$ 3,80	R\$ 3,80
03	ADAPTADOR INTERNO C/ ROSCA 2"	Unid	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
04	BOMBA ÁGUA SUBMERSÍVEL 220V	Unid	1	R\$ 1.531,90	R\$ 1.531,90
05	FITA VEDA ROSCA 18X25	Unid	1	R\$ 6,30	R\$ 6,30
06	LUVA OVC 2"	Unid	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00
07	MANGOTE SUCÇÃO 2"	Unid	3	R\$ 38,00	R\$ 114,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.732,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



CLÁUSULA 2ª - DO VALOR

2.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$ 1.732,00 (hum mil setecentos e trinta e dois reais)**, que será pago após o fornecimento do material/prestação dos serviços.

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO

3.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **06 (seis) meses**, com início na data de **28/12/2023** e encerramento em **28/06/2024**, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, por mútuo acordo entre as partes.

CLÁUSULA 4ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – O crédito pelo qual correrá a despesa da execução deste Contrato está previsto na Unidade Orçamentária:

Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi

Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA 5ª – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

5.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

5.2 - As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA 6ª – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1 - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA 7ª – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



7.1 – O fornecimento do material/prestação dos serviços deverá ser executado após a ordem expedida pela Secretaria Municipal de Saúde. Os materiais e serviços, objetos do presente contrato, serão acompanhados e fiscalizados por um/a funcionário/a designado/a pela Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas e/ou defeitos constatados ou, ainda, comunicando aos seus superiores quando as providências ultrapassarem os limites de sua competência para a adoção das providências cabíveis, conforme Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 8ª – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 – O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

8.1.1 - Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

8.1.2 - Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

8.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4 - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

8.4.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

8.4.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

8.4.3 - Indenizações e multas.

CLÁUSULA 9ª – VEDAÇÕES

9.1 - É vedado à CONTRATADA:

9.1.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

9.1.2 - Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA 10ª – ALTERAÇÕES

10.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



CLÁUSULA 11ª - DOS CASOS OMISSOS

11.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA 12ª – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

12.1 - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Dispensa de Licitação nº 043-23DP-FMS**, é feita com base no art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no art. 8º, § 3º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

12.2 - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA 13ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 - O presente contrato será publicado de forma resumida no local de costume e fiscalizado durante a execução dos trabalhos, segundo os termos estabelecidos.

CLÁUSULA 14ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - O pessoal designado pela Contratada para trabalhar na execução do contrato não terá vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de GUANAMBI, Bahia.

14.2 - A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de GUANAMBI e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por seus, de seus prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante.

14.3 - Correrão por conta da contratada quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

14.4 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas e previdenciários fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

14.5 - A Contratada assume inteira responsabilidade pela prestação dos serviços objeto do presente contrato.

14.6 - A Contratada é obrigada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **DISPENSA Nº 043-23DP-FMS**, da qual resultou o presente contrato.

CLÁUSULA 15ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



15.1 - As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e no Termo de Referência.

CLÁUSULA 16ª – DO FORO

16.1 - Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Guanambi-BA.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias fotocopiadas e datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.

Guanambi - Bahia, 28 de dezembro de 2023.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
 CONTRATANTE

BRASMÁQUINAS – COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGAÇÕES LTDA
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF _____

NOME _____ CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

DISPENSA Nº 043-23DP-FMS

CONTRATO Nº 043-23DP-FMS

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa para aquisição de bomba submersível e componentes destinados para retirada de água pluvial do subsolo do Hospital Municipal de Guanambi-Bahia.
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
BASE LEGAL	Fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 “Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas.”
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 1.732,00 (hum mil setecentos e trinta e dois reais) , sendo que o contratante se compromete a pagar após o fornecimento dos materiais/prestação dos serviços.
DATA DO CONTRATO	28 de dezembro de 2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO	06 (seis) meses
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
ASSINA PELA CONTRATADA	BRASMAQUINAS – COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGAÇÕES LTDA – CNJP 00.145.531/0001-72